

# GUANTÁNAMO: VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E A DESUMANIZAÇÃO DO INIMIGO

## GUANTANAMO: VIOLATION OF HUMAN RIGHTS AND DEHUMANIZATION OF ENEMY

<sup>1</sup>BUCHUD, Daniele Cecilia

<sup>1</sup>Departamento de Direito –Faculdades Integradas de Ourinhos-FIO/FEMM

### RESUMO

O trabalho aqui apresentado teve como referências de estudo livros, fontes( Diário de detento em Guantánamo), artigos científicos . Em janeiro de 2002, após o atentado de 11 de setembro de 2001, o Presidente norte-americano George W. Bush toma uma decisão de usar a área da Base Militar Naval de Guantánamo como prisão para os acusados de “terrorismo” que viessem a serem capturados pelo Exército, na “Guerra ao Terror”. A prisão de Guantánamo representa um dos mais notórios casos de violação aos Direitos Humanos na atualidade, bem como a diversas garantias previstas na Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra e à Convenção do Tratado de Tortura de 1984.

**Palavras-chave:** Guantánamo. Violação dos Direitos Humanos. Direito Penal do Inimigo.

### ABSTRACT

January 2002, after the attack of September 11, 2001, US President George W. Bush makes a decision to use the area of the Naval Military Base at Guantanamo as a prison for those accused of "terrorism" that were to be captured the army, the "War on Terror". The Guantanamo prison is one of the most notorious cases of violation of human rights today, several safeguards of the Geneva Convention Relative to the Treatment of Prisoners of War and Torture Convention Treaty of 1984.

**Keywords:** Guantanamo. Violation of Human Rights and Breaking Treaties. Criminal Law Enemy.

### INTRODUÇÃO

O trabalho aqui desenvolvido trata da violação dos direitos humanos, da Convenção do Tratado contra Tortura de 1984 e da Convenção de Genebra, na prisão de Guantánamo (Cuba) feita pelos Estados Unidos, onde o mesmo cria mecanismos para legitimar práticas que ferem diretamente a dignidade do indivíduo.

Para poder entender o sentido da desumanização do inimigo feita pelos Estados Unidos da América, é retomada assim, toda a caminhada anterior aos atentados do dia 11 de setembro de 2001, ou seja, da aliança dos EUA com Osama Bin Laden no século XX, do primeiro atentado terrorista ao território norte-americano em 1993, por meio de uma “van-bomba” que explodiu no subsolo do World Trade Center, já com vítimas, a partir desse momento os EUA já tomam ciência da intenção dos terroristas em explodir seus importantes centros comerciais, atingindo grande número de vítimas.

Também se abordam questões no que tange a métodos empregados pelos norte-americanos para conseguirem confissões, como o desenvolvimento da tortura dita *light*, ou seja, os Estados Unidos da América, além de não respeitarem os

Direitos Humanos e a Convenção de Genebra, interpretam de forma incoerente e distorcida os pressupostos norteadores da Convenção Contra o Tratado de Tortura, criam, ainda, mecanismos para empregar outros tipos de torturas para legitimar seus atos.

O presente trabalho tem como objetivo descrever a violação dos direitos humanos, de acordo com fatos verificados em publicações, relacionados ao tema.

## **DESENVOLVIMENTO**

Durante a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos da América eram membros do grupo dos países Aliados, lutavam contra a Alemanha, com vista a alcançar o término desse conflito, que marcou a humanidade pelas atrocidades cometidas por Adolf Hitler nos campos de concentração nazista, a partir desse acontecimento, houve a necessidade de novos mecanismos objetivando tutelar os direitos do homem, para que isso não acontecesse mais, surgindo a Declaração dos Direitos Humanos em 1948.

Anos passados, pós esse grande conflito, no século XXI, os Estados Unidos da América, depois dos atentados de 11 de setembro de 2001, começa a usar a base de Guantánamo para manter presos supostos indivíduos ligados à rede Al- Qaeda, e nesse ambiente desde então ocorrem diariamente práticas desumanas de torturas empregadas pelos norte-americanos (punições e para confissões para a entrega de mais terroristas), a revelar que as práticas empregadas em Guantánamo são tão piores que as ocorridas nos campos de concentração nazista, com uma diferença, atualmente há tratados, Convenções e a própria Declaração dos Direitos Humanos resguardando os direitos mínimos do homem, antes não.

Diante disso, indaga-se o porquê que os Estados Unidos da América vêm gradativamente desumanizando os ditos “inimigos”, criando mecanismos, dando sua própria interpretação, modificando leis que tutelam os direitos humanos e a não prática de tortura aos prisioneiros. Ademais, por que o mundo e a ONU (Organização das Nações Unidas) nada fazem para impedir essas práticas?

Na Segunda Guerra Mundial, o governo de Hitler, que seguia um regime totalitário, queria dominar o mundo; atualmente, os Estados Unidos justificam suas práticas aos inimigos terroristas em nome de uma “Democracia”, e não apenas para a defesa da América, mas de todo o mundo.

Todavia, que democracia é essa que desumaniza, acaba com a integridade física, moral e psicológica do homem? Essa seria realmente a justificativa para o mundo aceitar a conduta norte-americana na base de Guantánamo? Antes com Adolf Hitler era um regime totalitário e atualmente tudo é em nome da Democracia?

### **1.A caminhada para os atentados de 11 de setembro de 2001: um breve histórico**

No início do século XXI, precisamente em 11 de setembro de 2001, em Nova Iorque, o mundo ficou perplexo com o atentado contra o World Trade Center. Uma nova Era Terrorista invade o ocidente, atingindo frontalmente os Estados Unidos da América.

De acordo com Eric J. Hobsbawm:

Como iremos compreender o Breve Século XX, ou seja, os anos que vão da eclosão da Primeira Guerra Mundial ao colapso da URSS, que, como agora podemos ver retrospectivamente, formam um período histórico coerente já encerrado? Não sabemos o que virá a seguir, nem como será o segundo milênio, embora possamos ter certeza de que ele terá sido moldado pelo Breve Século XX. Contudo, não há como duvidar seriamente de que em fins da década de 1980 e início da década de 1990 uma era se encerrou e outra nova começou. Esta é a informação essencial para os historiadores do século, pois embora eles possam especular sobre o futuro à luz de sua compreensão do passado, seu trabalho não tem nada a ver com palpites em corridas de cavalos (1995, p. 15).

O início da década de 1970, período não homogêneo que suscitou uma história calcada em um único molde pela situação internacional peculiar, persistiu até o fim da União Soviética, desencadeando vários enfrentamentos entre as potências, que veio desde Segunda Guerra Mundial e resultou na Guerra Fria.

Os Estados Unidos e a URSS detinham ótimos recursos materiais e humanos, vastos territórios e um grande potencial bélico. Ambas surgiram como superpotências e com ideologias que se chocavam, quais sejam: o Socialismo e o Capitalismo.

É evidente que a Guerra Fria foi um episódio de confronto militar, e cada vez mais competitiva na corrida armamentista no Ocidente. No entanto, não foi esse seu impacto, as potências se envolveram em três grandes guerras, mas não uma contra as outras.

A União Soviética retirou-se do Afeganistão em 1988, após os oito anos nos quais foram dadas ajudas militares ao governo para combater as guerrilhas apoiadas pelos americanos e abastecidas pelo Paquistão. Naquela época, a mídia anunciava a todo o momento o perigo de uma guerra nuclear que acabaria toda a civilização.

Ambas as potências usaram ameaças nucleares, quase com o intuito de não cumpri-las, pois ameaçavam “apertar o botão nuclear” para acelerar as negociações ou para fins de política interna, portanto, ambas as partes não queriam uma possível Terceira Guerra Mundial, esse conflito ficou remetido a ameaças.

Após o término da Primeira Guerra Mundial, a Palestina ficou sob os comandos dos ingleses, tendo crescido com a chegada de judeus à Palestina. A população judaica cresceu repentinamente, e passou a contar com a Haganah, que foi uma organização militar que serviu de base ao posterior exército de Israel, tendo sido utilizada contra os ingleses, palestinos e árabes.

Com a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), devido à ocupação do nazismo em grande parte da Europa, a perseguição aos judeus ficou muito mais rigorosa, foram criados Campos de Concentrações, de Extermínios, onde se aplicou a “solução final” após 1941, com milhões de judeus mortos.

Frente essa carnificina humana, e com interesse da União Soviética e dos Estados Unidos em afastar a presença do colonialismo anglo-francês do Oriente Médio, que até os dias atuais é uma região supervalorizada em decorrência de suas reservas petrolíferas, explica-se com o fim dado pela ONU (União das Nações Unidas), ao mandato inglês na Palestina, que por sua vez aprovou também a criação de uma zona neutra em Jerusalém e a divisão do País em dois Estados, sendo que um era árabe e outro judeu (1947).

Em 14 de maio de 1948, proclamou-se a criação do Estado de Israel, no mesmo dia em que os ingleses se retiraram da Palestina. No dia seguinte, iniciou-se a primeira de tantas outras guerras envolvendo e opondo Estados Árabes e Israel, em sua maioria cercada de vários problemas, tais como disputas de territórios.

Fica claro que a influência da Guerra Fria teve repercussão no Oriente Médio. Para um desmembramento em esferas, alguns países tornaram fortíssimos aliados de Washington, como Iraque e o Irã de Moscou. Em janeiro de 1991, viria mais um episódio de conflito bélico que o mundo iria observar, a partir daí revelaram-se os anais que a história contemporânea começaria a tomar.

Nota-se que os Estados Unidos da América continuam nesse envoltório de conflitos, só que agora no Iraque, iniciando-se com mísseis norte-americanos eclodindo no céu de Bagdá, culminando na Guerra do Golfo.

Como bem apontou o historiador Eric Hobsbawm, o término da Guerra Fria abriu caminho para uma Nova ordem Mundial(HOBSBAWM, p.15,2007). A Guerra do Golfo, que por sua vez, foi desencadeada devido à invasão do Kuwait pelo Iraque, em 02 de agosto de 1990, sendo que a primeira circunstância do conflito foi a Guerra Irã-Iraque (1980-1988).

A Guerra do Golfo foi vencida graças à aliança de 34 países, liderados pelos Estados Unidos e Reino Unido. Considerado o quarto maior exército do mundo na época, o Iraque contava com cerca de um milhão de soldados.

Daí surge uma dúvida pertinente à questão: como os EUA iriam vencer as tropas iraquianas? Logicamente, a quantidade não venceu esse conflito, entre Bagdá e Estados Unidos, uma vez que os norte-americanos detinham superioridade tecnológica, mediante o uso de “armas inteligentes”, juntamente com o treinamento de soldados.

Grosso modo, a Guerra do Golfo serviu para ressaltar mudanças no cenário de relações internacionais, os EUA tinham interesse em intervir no Kuwait, juntamente com o Iraque, mas os interesses de diluíram em questões econômicas e geopolíticas.

Cable News Network, um canal de notícias norte-americano, transmitia ao vivo esse conflito, com bombas inteligentes, bombardeios cirúrgicos e todo o “grandioso” aparato tecnológico dos Estados Unidos, que se assemelhava a filmes, jogos eletrônicos, sem a divulgação de vítimas. Frente a isso, fica claro que o que se queria evidenciar era a supremacia norte-americana, não só em relação ao Iraque, e sim ao resto do mundo, pois a Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria não foram suficientes.<sup>1</sup>

## **2. O Islamismo de perigo para humanidade do século XXI?**

Com o ocorrido em 11 de setembro de 2001 e os ataques mulçumanos fundamentalistas posteriores contra países ocidentais, aumentou-se a tensão em relação à segurança internacional.

---

<sup>1</sup> [http://www.apropucsp.org.br/revista/r17\\_r09.htm](http://www.apropucsp.org.br/revista/r17_r09.htm), Revista nº 17 Erson Martins professor do Departamento de Artes da PUC-SP e diretor da APROPUC-SP acesso: 19/08/11, às 15:59.

Para outras religiões, acredita-se que o Deus muçumano é diferente do Deus cristão. Vive-se em um mundo que informações circulam sem o esclarecimento devido, causando um grande impacto, como o preconceito e a discriminação, sendo que após os atentados de 11 de setembro de 2001, passou-se a impressão de que todo muçulmano é terrorista.

De acordo com a Bíblia, liberdade é um Dom de Deus, ou seja, não significa que isso exprima ponto de partida para prejuízo do próximo. Segundo um ex-islâmico Dr. Salim Almahdy, a liberdade defendida pelo Islamismo é no sentido de ordenar os muçumanos a seguirem a religião do Islã, sob pena de serem mortos. Em alguns países, os muçumanos vivem pedindo liberdades de expressão para suas práticas religiosas.

No livro *Em nome de Deus*, Karen Armstrong salienta acerca do que venha a ser o fundamentalismo islâmico, que tem como tradução literal em árabe *usuliyah*, palavra que se refere ao estudo de muitas normas dos princípios da lei islâmica. Segundo Armstrong, grande parte das atividades rotuladas “fundamentalistas”, no Ocidente, são vistas de forma errônea, pois esses atos não se ocupam da ciência islâmica.

Outros simplesmente garantem que, gostemos ou não, a palavra “fundamentalismo” veio para ficar. E tenho que concordar com eles: o termo não é perfeito, mas serve para rotular movimentos que, apesar de suas diferenças, guardam forte semelhança. No início de seu monumental Projeto Fundamentalista, seis volumes, Martin E. Marty e R. Scott Appleby afirmam que todos os “fundamentalistas” obedecem a determinado padrão. São formas de espiritualidade combativas, que surgiram como uma reação a alguma crise. Enfrentam inimigos cujas políticas e crenças secularistas parecem contrárias á religião. Os fundamentalistas não vêem essa luta como uma batalha política convencional, e sim como uma guerra cósmica entre forças do bem e do mal. Temem a aniquilação e procuram fortificar sua identidade sitiada através do resgate de certas doutrinas e práticas do passado (ARMSTRONG, 2009, p. 11).

A interpretação com viés radical no Islamismo gerou problemas globais, com os Hamas nos territórios palestinos, o Talibã no Afeganistão e Al Qaeda de Osama Bin Laden.

Sob a ótica do Professor Dr. Peter Antes, em relação à opinião pública sobre o Islã, o Ocidente considera o islamismo um fenômeno monolítico. Tal visão é errônea, atribui-se também pelos fatos historicamente ocorridos, sabe-se que logo após a morte do profeta Maomé (632 d.C) surgiram brigas dentro do próprio Islã,

pois a questão girava em torno de quem seria legitimado para liderar a comunidade mulçumana.<sup>2</sup>

Assim, com a morte do profeta Maomé surge a disputa pelo direito de sucessão legítima, duas correntes tornaram-se majoritárias: os xiitas e os sunitas.

Para ser um xiita, exige-se como pré-requisito para a aceitação de um califa, que tal líder seja um descendente ligado diretamente de Ali, do genro do próprio profeta. Há que se entender que dentre desse grupo subsiste uma divisão profunda até os dias atuais. Havendo uma divisão entre sunitas e xiitas, ambas as religiões tentam ir contra a modernidade.

Portanto, entende-se que os fundamentalistas absorveram o racionalismo pragmático da modernidade, com orientação de seus “líderes carismáticos”, moldaram o fundamentalismo com o escopo de elaborar uma ideologia que fornece aos fiéis um plano de ação, o qual tem por resultado indivíduos em luta para dessacralizar um mundo cada vez mais céptico.

É claro que a imagem pública no início do século XXI veicula uma visão de que os islâmicos seguem uma linha de “ferro e fogo”, cujos adeptos caracterizaram-se por certo fanatismo missionário.

Não obstante, a discussão que se quer fazer, neste momento, vincula-se à questão se todo mulçumano é terrorista. Claramente que essa tendência é inadequada, pois grande parte dos mulçumanos são de mulheres e homens que nada têm a ver com o terrorismo. Pelo contrário, rejeitam tal ato, na mesma medida que protestantes e católicos o fazem.

A única forma de vencer estas generalizações equivocadas está ligada à ênfase de uma percepção diferenciada, uma argumentação de acordo com os fatos cabíveis a cada situação, diferenciando sumamente os mulçumanos e os extremistas.

### **3 .11 de setembro de 2001: Religião e Ideologia *versus* a nova faceta do terrorismo**

---

<sup>2</sup> [http://www.apropucsp.org.br/revista/r17\\_r09.htm](http://www.apropucsp.org.br/revista/r17_r09.htm), Revista nº 17 Erson Martins professor do Departamento de Artes da PUC-SP e diretor da APROPUC-SP acesso: 19/08/11, às 00:07.

Os Estados Unidos da América invadiram o Iraque em 2003, com o intuito de desarmar aquele País e derrubar o governo de Saddam Hussein. Na ocasião, o Iraque estava cercado de todos os lados, pois a Arábia Saudita, governada por uma oligarquia monárquica (família Saud), apoiou o intervencionismo norte-americano, e após a Guerra do Golfo, em 1991, tornou-se o principal aliado dos Estados Unidos contra o Iraque, no conflito contra o Afeganistão em 2001, e acabou cedendo seu território para as ações militares do imperialismo.

O objetivo é desarmar o país, derrubar o governo de Saddam Hussein, colocar um fantoche para administrar esse Estado e tomar posse da fabulosa riqueza petrolífera. Iraque, Irã e Afeganistão compõem o que G. W. Bush nomeou de “eixo do mal”. Todos deverão capitular diante dos interesses dos monopólios ou estarão sujeitos ao intervencionismo militar dos Estados Unidos. Tudo está pronto para a guerra. Os tanques, porta-aviões de combate, peças de artilharia pesada através da água e soldados tomaram conta da região do Golfo Pérsico. Manobras militares nas fronteiras do Iraque e nos Estados Unidos (Texas) constituem os preparativos para a invasão. Ao mesmo tempo em que coalham a região para o desfecho da operação militar, os Estados Unidos comandam as negociações em torno da aprovação de uma resolução na ONU, mais rígida ainda, para vasculhar todo o Iraque e destruir as possibilidades de resistência (MARTINS, *online*).

Com os atentados terroristas de 2001 em Nova York, os norte-americanos puderam retomar a ofensiva imperialista na região do Golfo Pérsico.

Em setembro de 1992 desembarcava no aeroporto Internacional John F. Kennedy, em Nova York, Ramzi Yousef, com idade de 24 anos de idade, bem vestido e de hábitos refinados, exibindo um passaporte falso, falando um inglês britânico, foi liberado (era formado em engenharia química no País de Gales, pediu asilo político aos EUA).<sup>3</sup>

Em uma mesquita no Brooklyn, fora recebido pelo *Sheik Cego*, Omar Abdel Rahaman. Nascido no Egito, era cego desde a infância, mas mesmo com a deficiência estudou muito o Alcorão, a ponto de se tornar um dos mais respeitados estudiosos islâmicos em seu País.

Incitados pelos preceitos do livro sagrado dos islamitas (Alcorão) e pelos sermões de Omar Abdel Rahaman, os terroristas eram cada vez mais encorajados

---

<sup>3</sup> [http://www.apropucsp.org.br/revista/r17\\_r09.htm](http://www.apropucsp.org.br/revista/r17_r09.htm), Revista nº 17 Erson Martins professor do Departamento de Artes da PUC-SP e diretor da APROPUC-SP acesso: 12/08/11, às 12:00.

às práticas de atentados. Anteriormente, foi acusado de participar do assassinato do então presidente egípcio Anwar el-Sadar, na parada militar de 1981. Rahaman foi absolvido no julgamento, mas foi expulso do país no início dos anos de 1980. Foi para o Afeganistão, onde provavelmente, entrou em contato com um antigo mentor religioso, o palestino Abdullah Azzam.

Aliou-se a Osama Bin Laden, bilionário saudita que havia fundado a Maktab al-Khadamar, conhecido como “Escritório de Serviço, MAK”, com o intuito primeiro de recrutar voluntários islâmicos para lutar contra os soviéticos. Em 1988, ao final da vitória dos mujahedins, a organização passou a ser conhecida por uma denominação ainda mais simples, e não muito esclarecedora: “A Base”, que em árabe significa “al-Qaeda”.

Em 1989(MARTINS , p.15, 2011), Abdullah Azzam foi morto juntamente com seus dois filhos, em Peshawar, no Paquistão, na explosão de um carro-bomba. Pelos indícios, o crime teve característica de uma disputa pelo poder, a participação de Osama Bin Laden nunca fora esclarecida, mas a morte de Azzam fez de Bin Laden um líder incontestável da al-Qaeda.

No ano seguinte, Osama enviou o Sheik Cego, com quem tinha uma ligação afetiva e religiosa, para os Estados Unidos. Sua missão era de construir uma base avançada da organização em território norte-americano.

A própria CIA facilitou de certa forma a concessão do visto da entrada, de Rahmam, emitido na embaixada norte-americana de Cartum, em reconhecimento a sua assistência no Afeganistão, na luta contra os soviéticos.

Omar Abdel Rahman já esperava a chegada de Ramzi Yousef, havia já concluído um curso de fabricação de bombas, onde aprendeu também a falsificar documentos, embora fosse engenheiro Yousef destacou-se muito na articulação de explosivos, tendo recebido o apelido de “O Químico”.

O que supostamente Ramzi Yousef explicou a Omar Abdel Rahaman, foi que o intuito de sua viagem já estava aprovado por Bin Laden e pelo tio KSM, ou seja, explodir o World Trade Center, e que os recursos financeiros necessários para o atentado seriam fornecidos pela Al-Qaeda, através de uma conta no Qatar.

A ideia de atacar o Trade Center surgiu então de um amigo de infância de Yousef, Abdul Murad que tinha como sonho explodir prédios norte-americanos e matar muitos judeus. O plano era colocar explosivos nos alicerces de uma das torres e explodi-los, isso geraria um efeito dominó.

No mês de fevereiro de 1993(MARTINS,p. 15,2011), Yousef chegou ao World Trade Center com uma bomba dentro de uma van, desceu no estacionamento rotativo até o nível B-12 da garagem subterrânea. Por volta das 12h17m, a carga explodiu abrindo um rombo que se elevou por sete andares acima da garagem, cujos danos foram menores que o terrorista esperava, ou ele também não contava com a resistência do Trade Center, ou o “Químico” não era tão talentoso quanto seu apelido sugeria, pois seu objetivo em matar cerca de 250 mil pessoas nesse atentado, resumiu-se a seis mortes e mais de mil pessoas feridas.

Os peritos do FBI não encontraram dificuldades em chegar a quem participou deste atentado. Foram presos Mohamed Salameh, Mahmoud Abouhalima e Omar Abdel Rahmam (o *Sheik Cego*).

O FBI também descobriu que Ramzi Yousef não era iraquiano e sim paquistanês, tendo voado na noite do atentado para Karachi, as investigações apontaram o mesmo como mentor do grupo.

Agora restava encontrar o paradeiro de Yousef e capturá-lo no Paquistão, o “Químico” ainda atentava no plano de desferir um novo golpe contra os norte-americanos.

Abdul Murad, seu amigo de infância que havia lhe proposto o ataque ao World Trade Center, acabava de voltar de uma estadia nos Estados Unidos. Lá aprendera a pilotar aviões em escolas de voo do Texas, da Carolina do Norte, e do Estado de Nova York. Seguindo a essa formação norte-americana, há também o tio de Osama Bin Laden, KSM (Khaled Sheik Mohamed), que não teve uma relação harmoniosa com os EUA.

Quando Murad voltou para o Afeganistão, simpatizou-se com a causa dos mujahedins e tornou-se um deles, conhecendo Osama Bin Laden, de maneira que ambos participaram na luta contra o exército vermelho. Em abril de 1988, os mesmos dispersam do país naquele momento.

Retomando certos pontos apresentados, para contextualizar melhor a matéria, provavelmente KSM foi quem ouviu primeiramente a proposta de Ramzi Yousef e Abdul Murad, de um avião carregado de combustível, que poderia ser lançado contra a sede da CIA, na Virgínia, na Casa Branca ou mesmo nas Torres Gêmeas de Nova York.

Em 1995 (MARTINS,p. 16,2011), KMS foi para o Qatar, Ramzi Yousef e Abdul Murad foram para Manila, onde executaram muitos experimentos explosivos, sendo

que uma mistura química incorreta provocou uma grande nuvem de fumaça. Ramzi Yousef havia esquecido seu laptop no apartamento, o qual continha um HD com todos seus planos terroristas, como por exemplo, um atentado contra o papa da época, João Paulo II. Então, Abdul Murad, quando voltou para pegar o computador portátil, foi pego e mandado para um interrogatório rigoroso nas Filipinas (quartel Nacional da Polícia).

Murad começa a formular todos os planos do paquistanês Yousef, tais como lançar aviões com mísseis, com o objetivo de atingir símbolos norte-americanos. Toda a fala de Abdul Murad foi mandada para o FBI, sendo que faltavam seis anos e sete meses para que os atentados de onze de setembro de 2001, nos EUA, acontecessem definitivamente. Mas surge uma dúvida: os Estados Unidos tinham conhecimento que os ataques terroristas estavam sendo premeditados? Não obstante, por qual motivo permaneceu inerte? Vaidade ou os ataques terroristas eram um mal necessário, para legitimar a entrada de tropas americanas no Iraque?

Abdul Murad, autor da ideia de usar aviões como armas, estava detido nas Filipinas e o “Químico” (Ramzi Yousef) encontrava-se preso em Nova Iorque, Khaled Sheik Mohamed, vulgo KMS, decidiu encaminhar o plano a Osama Bin Laden.

O mujahedin Bin Laden é o décimo sétimo filho de um total de cinquenta e cinco filhos da família. Seu pai Mohamed Awad Bin Laden, empreiteiro saudita, multimilionário, pagou os estudos de Osama na universidade Rei Abdul Aziz.

Por volta de 1978, o governo comunista tomou conta do Afeganistão, todavia não conseguiu dominar a dividida sociedade afegã. Em dezembro do ano seguinte, o Exército Vermelho soviético invadiu o país, forçando líderes religiosos a convocarem uma Guerra Santa, Jihad.

Esse movimento de resistência atraiu voluntários muçumanos de vários lugares do mundo, muitos eram de origem saudita, entre eles Osama Bin Laden, que na época tinha 23 anos.

Provavelmente, os Estados Unidos e o Reino Saudita financiavam secretamente centenas de milhões de dólares para os rebeldes afegãos. Tudo isso era assunto em agências de noticiários da época, segundo o jornalista Ivan Sant’Anna (2006), que via os “Davis mujahedins” nas montanhas afegãs atacando com mísseis Stringer, terra-ar, de fabricação americana, e os helicópteros soviéticos eram os “Golias”, que tinham que derrubar.

Em abril de 1987(MARTINS ,p. 17,2011), as unidades soviéticas se retiraram do Afeganistão, Osama Bin Laden foi aclamado como herói da vitória dos mujahedins, podendo até ser comparado como um herói sagrado. Laden afiliou-se ao seu mentor religioso Abdullah Azzam. Ambos abriram células da MAK, o “Escritório de Serviço”, em muitos países para espalhar o Jihad. Ainda em 1988, o MAK, mudava de nome, para al-Qaeda. Após a morte de Azzam, Osama Bin Laden assumiu a direção.

Quando voltou para a Arábia Saudita, Saddam Huseim em 1990 invadiu o Kwait, Osama Bin Laden se dispôs a governar seu país, assim impediria que Hussein tomasse conta do território.

Doravante, a monarquia saudita preferiu juntar-se a uma coalizão montada pelo presidente norte-americano George Bush (pai), para libertar o Kuwait. Osama Bin Laden não se conformou com a permissão dada aos Estados Unidos. De Meca e Medina, Laden passou a pregar abertamente a deposição da família real, em resposta seu visto foi cassado pelo governo.

Em meados de 1992(HOBSBAWM,2007), a liderança da al-Qaeda emitiu uma *fatwa*, isto é, uma proclamação religiosa supostamente com força de lei, convocando uma jihad contra a ocupação ocidental nas terras islâmicas. Certamente, fora nesse momento que Osama Bin Laden aprovou o plano do paquistanês Ramzi Yousef de explodir as Torres Gêmeas do World Trade Center.

O onze de setembro inicia-se com a saída do aeroporto de Logan em Boston, um avião cuja rota seria Los Angeles, com decolagem às 7h59m, mas que foi sequestrado por volta das 8h14m.

Decolava o primeiro avião (American Airlines, voo 11) sequestrado pelos terroristas; Mohamed Atta desliga o *transponder* impedindo a localização exata da aeronave pelos centros de controle. Choque com a Torre Norte do WTC, às 8h46m40s.

O segundo avião (United Airlines, voo 175) decolou às 8h45m, do aeroporto de Boston. Por sua vez, o terrorista desliga o *transponder*, cortando a comunicação com o centro de controle, iniciando, portanto, o curso para poder atingir o alvo, o WTC, às 9h03m11s.

Um terceiro avião (United Airlines, voo 77) alvejou o prédio do pentágono, na Virgínia, o quarto (United Airlines, voo 93) caiu em um terreno, em Shanksville, vazio após a luta dos passageiros contra os terroristas.

Os ataques a Nova Iorque e a Washington são exemplos claros de um novo terrorismo, com uma nova faceta, abrangendo um grande número de vítimas fatais, sendo que os principais símbolos norte-americanos foram alvo. Os homens suicidas que sequestraram os aviões naquela manhã de 11 de setembro de 2001 conseguiram juntar tais elementos: morte no fogo, de maneira que os ataques deixaram quase 3.000 mortos inocentes nos EUA. Em busca de respostas, o presidente Bush considerou os ataques um “ato de guerra”, e prometeu aos cidadãos norte-americanos caçar os mentores e também punir os países que deram de alguma forma apoio para os terroristas.

#### **4. GUANTÁNAMO: PUNIÇÃO AOS TERRORISTAS OU SUPRESSÃO DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS?**

A base de Guantánamo está localizada em Cuba, mantém atualmente prisioneiros supostamente ligados à Al-Qaeda. Tudo teve início em janeiro de 2002, após o atentado de 11 de setembro de 2001, o Presidente norte-americano George W. Bush acabou por decidir por usar a área da Base Militar Naval de Guantánamo como prisão para os acusados de “terrorismo” que viessem a ser capturados pelo exército norte-americano, na “Guerra ao Terror” que o Chefe de Estado americano implantou.

Essa região juridicamente é conhecida como “terra de ninguém”, pois desde o início do século XX os Estados Unidos e a Cuba firmaram um contrato de arrendamento perpétuo, razão pela qual os Estados Unidos da América fazem lá suas próprias leis em relação ao tratamento dos detentos, quebrando tratados, convenções e ferindo duramente os Direitos Humanos.

Ao se analisar o artigo primeiro da Convenção de Tortura de 1984, o mesmo não dá margem para nenhum entendimento ambíguo, principalmente no que tange à tortura psicológica e física, conforme se pode observar abaixo:

Para fins da presente convenção o termo tortura designa qualquer ato pelo qual dores e sofrimentos intensos físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa com os objetivos de [...] (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 17).

Em contrapartida, desde o início em que essa Convenção ganhou âmbito internacional, o governo norte-americano vem dando outra interpretação no que se refere à tortura e às suas extensões (dores e sofrimentos mentais), a fim de legitimar suas práticas em relação aos “inimigos”. Observa-se abaixo um exemplo de tal manobra durante o governo do George W. Bush.

Uma das tentativas mais recentes para tornar menos evidente o trecho relacionado a dores e sofrimentos mentais é o Ato do Executivo de 20 de julho de 2007, elaborado pelo presidente George W. Bush, com base no MCA. Mas a campanha continua a fim de minimizar o trecho relativo à tortura psicológica que teve início em 1988, com as interpretações submetidas ao Senado dos EUA, pela Casa Branca de Regan, quando a Convenção foi apresentada para ratificação (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 17-18).

Quando um tratado é apresentado aos países que vão ser signatários, cada um pode apresentar um entendimento particularizado, todavia podem não ratificá-lo e depois enquadrá-lo em consonância com suas práticas, frente aos prisioneiros de conflitos externos e internos, foi isso que os Estados Unidos fizeram em relação à Convenção de Tortura, ato este criticado em 1996 pela Holanda e Suécia, quando ambas apresentaram objeções diretas sobre o entendimento norte-americano.

Grosso modo, os Estados Unidos da América haviam “entendido” que o sofrimento mental e físico não tinha importância, só se por ventura causasse “trauma mental prolongado” à vítima, pelo que fica claro que esse argumento vai totalmente contra ao que salienta a Convenção Contra a Tortura, pois ela condena qualquer tipo de tortura, seja física ou psicológica.

Em 2002, durante um memorando do Gabinete da Assessoria Jurídica, volta-se a discutir a Convenção contra a Tortura, cujo intuito era de impor um requisito relacionado ao efeito, de modo que se prolongasse ainda mais o sofrimento e dores mentais e não físicas. Na legislação norte-americana o crime federal de tortura é apresentado nas seções 2340 e 2340-A do título 18 do Código de Regulamentações Federais do EUA, onde a última seção salienta que o crime de Tortura somente é aplicável a atos cometidos fora dos Estados Unidos.

Mas como fica a questão de Guantánamo?

A legislação exclui qualquer tortura psicológica que não envolva verdadeiramente sadismo ou ódio em relação a vítima. Segundo essa legislação, um torturador que intencionalmente venha a infligir dores e sofrimentos intensos com o único objetivo de extrair informações que possam evitar um incidente terrorista não é considerado um “torturador” desde que, ao fazê-lo não tenha intenção de causar trauma mental

prolongado, mas tão somente extrair informações (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 30).

Há outros tipos de torturas psicológicas utilizadas pela CIA, especialmente a chamada “quebra de resistência”, isto é, do Self, e a rápida “regressão” a um estado infantil de puro desejo em agradar àqueles que controlam o seu destino: os torturadores (MCCOY, 2006).

Como solicitado, segue um breve do que observei em GTMO. Em algumas ocasiões, entrei em salas de interrogatórios para encontrar um detento acorrentado ao chão pelos pés e mãos em posição fetal, sem cadeira, comida ou água. Na maioria das vezes, eles tinham urinado ou defecado em si mesmos e tinham sido deixados lá por 18 a 24 horas, ou mais. Em ocasião, ar condicionado estava baixo e a temperatura tão fria na sala que o detento descalço tremia de frio. Quando perguntei ao MP o que estava acontecendo, fui informado de que os interrogadores do dia anterior tinham ordenado esse tratamento e o detento não deveria ser removido[...], o detento estava praticamente inconsciente no chão, com um chumaço de cabelo ao seu lado. Aparentemente, ele literalmente havia arrancando os cabelos durante a noite [...] (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 32).

Tal passagem parece que remete à Segunda Mundial, especialmente na questão do nazismo. De fato, esses atos assemelham-se e assustam. Mesmo diante de toda aquela barbárie do século passado, é notório como a humanidade ainda não aprendeu com sua história, daí surgem muitas indagações, tais como: onde estão os Direitos Fundamentais que nasceram após os horrores da última Guerra Mundial para tutelar os mínimos direitos ao ser humano? Tais práticas são legítimas? Na Era Hitler se estava diante de um governo totalitário que pretendia dominar o mundo, hoje os Estados Unidos, que no passado defenderam a nação mundial contra Adolf Hitler, estão defendendo o mundo desses terroristas, pois tudo é um nome da democracia, mas que democracia é essa que mata e usurpa qualquer forma de dignidade da pessoa humana?

A metodologia acima citada pode ser compreendida tão pior que a própria morte, ao passo que nenhum método físico ou psicológico de tortura deveria ser utilizado ou mesmo permitido como forma de política de governo, mesmo quando se fala de qualquer tipo de inimigo, como aqueles muitos indivíduos que estão na base de Guantánamo, intitulados pelos EUA de supostos “inimigos”.

Outro exemplo que se pode observar é aquele do prisioneiro de Guantánamo Mohamedou Ould Slahi<sup>4</sup>, que escreveu um livro narrando o que passou lá dentro, claro, sob rigorosa censura norte-americana, pois ao longo de seu livro pode-se notar que os EUA acabaram vetando muitas de suas palavras, muitas partes do texto acabaram ficando sem sentido, com faixas pretas sobre as palavras.

Abaixo se constata o que aconteceu em uma audiência no verão de 2003 em Guantánamo:

O detento tentou explicar a Junta (faixa preta) ações mais ficou visivelmente aborrecido. Explicou que fora assediado sexualmente[...]. O detento deu informação detalhado a respeito do alegado abuso (faixa preta). O detento declara que (faixa preta) e (faixa preta) entraram no quarto com os rostos cobertos e começaram a espanca-lo. Bateram tanto que (faixa preta). Segundo o detento, (faixa preta) estava chorando e dizendo a (faixa preta) e (faixa preta) que passaram a espancá-lo. O detento quis mostrar à Junta suas cicatrizes e o local das lesões, mas a junta declinou de vê-los (SLAHI, 2015, p. 24).

Mohamedou Slahi desde a sua entrada na prisão de Guantánamo luta arduamente para conseguir sua saída, todos seus Habeas Corpus foram negados pelo governo norte-americano, após muitos interrogatórios não ficou nada provado sua ligação com a Al-Qaeda. Sua relação com a mesma se deu no início da década de 1990, tendi feito parte da rede na época em que a Al-Qaeda tinha o apoio dos EUA, para retirada do governo comunista do Afeganistão.

Todavia, Slahi não participou do atentado de 11 de setembro de 2001. Esse terror passado por ele e outros indivíduos está longe de um término, não há uma acusação formal de atos terroristas praticados por eles, mas mesmo assim não há nenhuma legislação que os resguardem, segundo o entendimento norte-americano, conformes será abordado no presente capítulo.

O descaso com os prisioneiros fora tanto, que somente após quatro anos depois da abertura da Base de Guantánamo, por meio de um juiz federal, em 2006, que presidia uma ação judicial do FOIA (Freedom of Information Act), que fora

---

<sup>4</sup> Desde 2002, Mohamedou Slahi está preso no campo de detenção da Baía de Guantánamo, em Cuba, todavia, os Estados Unidos nunca o acusaram formalmente de um crime, não há provas de alguma ligação dele com a Al-Qaeda, um juiz federal ordenou sua libertação em março de 2010, mas o governo americano resistiu à decisão e não há perspectiva de libertá-lo. Três anos passados após sua prisão, Slahi deu início a um diário em que conta sua vida antes de desaparecer sob a custódia americana, processo que parece de estar longe de um fim, já que a resistência de parte do governo norte-americano em desativar a instalação. Seu diário não é apenas um registro vívido de um erro da Justiça, mas um livro de memórias denso, multifacetado, aterrorizante e sombrio, em pleno século XX.

apresentada pela Associated Press uma ordem ao Pentágono para a publicação de quem eram as pessoas mantidas na instalação.

Agora “os piores entre os piores homens” passam a ter nomes e vozes, onde muitos começam a relatar como estavam sendo tratados sob a tutela dos Estados Unidos da América.

As condições em Guantánamo são ideais para o tipo de interrogatório prolongado que carrega a marca da tortura defendida na legislação internacional, como qualquer ato que impõe dores e sofrimentos intensos, sejam físicos ou mentais, infligidos intencionalmente nas vítimas para obter informações ou confissões ou como punição (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 66).

A partir do momento que os indivíduos presos tornam-se cativos de Guantánamo, são desprovidos de informações sensoriais, ao passo que óculos obscurecem a visão, a audição é bloqueada por capuzes, assim como as bocas, ainda ficam sob os efeitos de drogas para a situação.

Privados na maioria das informações sensoriais, privados da barba, cabelo e roupas que definem suas identidades, privados de sono ao longo voo desde do Afeganistão, os prisioneiros detidos em campos de batalha chegam a GTMO em estado ideal para questionamento agressivos por interrogadores especializados (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 66).

No Afeganistão tem o chamado Talibã norte-americano, ou seja, tropas afegãs aliadas aos EUA.

É ilustrativo o depoimento divulgado, John Walker Lindh teria sido encarcerado em um porão completamente lotado de prisioneiros aos quais era negado alimento, onde recebia pouca água [...] (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 66).

O tratamento infligido a um prisioneiro “talibã norte-americano” é resguardado pela Constituição dos Estados Unidos. Não obstante, e os “combatentes ilegais” em Guantánamo ou interrogatórios executados em campos de batalhas, não há nenhuma proteção a eles?

De acordo com o governo dos Estados Unidos, o tratamento desses prisioneiros não é coberto pela Constituição norte-americana e tampouco pelas leis internacionais. Alegando que o tratamento de combatentes “ilegais” é determinado unicamente por ordens executivas presidenciais, o governo dos Estados Unidos recusou-se a classificar esses detentos como prisioneiros de guerra (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 67).

Após duras críticas ao que juristas denominam de “lei internacional *a la carte*”, ainda no governo de George W. Bush foi anunciado que combatentes talibãs iriam ser tutelados pelo Tratado de Genebra, todavia indivíduos ligados à Al-Qaeda estariam fora desse resguardo, esse fato é absolutamente contrário às disposições do Tratado de Genebra acerca de prisioneiros, tal decisão de quem é protegido pelo tratado ou não, não poderia ser proferida pelos Estados Unidos, pois segundo o Tratado de Genebra caberia a um Tribunal Militar independente, imparcial e legalmente constituído, que deveria decidir a condição dos “detidos em campos de batalha”.

É notório que parte da tortura oficial moderna tem sido empregada sob o viés ideológico, que justifica a guerra contra um determinado inimigo, onde muitos indivíduos acabam concordando com a tortura empregada a um suposto terrorista, para o levantamento de dados.

Mas seria confiável uma informação sob tortura?

Entre os norte-americanos pesquisados recentemente, chega quase um terço do número daqueles que concordam que a tortura deve ser usada contra suspeitos de terrorismo. Alan Dershowitz, professor de direito de Havard, argumenta que a tortura deve ser permitida em casos de suspeita de violação à segurança Nacional, desde que “licenças para torturar” sejam emitidas por força judicial, e desde que sua aplicação seja orientada por uma supervisão oficial (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 67).

Como já assinalado no primeiro capítulo, os Estados Unidos não são signatários da Convenção de Genebra, ao passo que os soldados norte-americanos capturados em outros países sequer são resguardados pela Convenção, a ideia dos EUA de seguir a mesma vem sendo defendida por oficiais militares norte-americanos de alto escalão, como o secretário de Estado Colin Powell, pois seus soldados poderiam estar protegidos em outro território, porém os Estados Unidos até hoje não mudaram de postura em relação à adoção da Convenção de Genebra.

A tortura *light* vem aparecendo em discursos políticos dos Estados Unidos desde os atentados de 11 de setembro de 2001, essa nova metodologia defende que seria válida a tortura na luta contra o terrorismo.

No debate público sobre tortura, a expressão – e outras como relacionadas como métodos avançados de interrogatórios e métodos coercitivos - vem sendo utilizado para fazer distinção entre dois tipos de tortura. Há tortura violenta, com mutilação física, cruel e brutal, e há tortura *light*, que se refere a métodos de interrogatório com privação de sono por longos períodos, bombardeamento com ruídos, longos períodos em que as vítimas são forçadas a ficar em pé [...] (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 70).

Essa tortura *light*, segundo o próprio oficial do serviço de inteligência da Marinha dos EUA, Wayne Madsen, está sendo empregada em Guantánamo e no Afeganistão. Embora a tortura *light* não esteja reconhecida em nenhuma das convenções internacionais que versam sobre esse assunto, e nem ao menos diferenciam o que é tortura *light* e tortura, ao passo que isso fica apenas remetido a um discurso político do governo norte-americano.

Na Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, da ONU, a tortura é definida como qualquer ato pelo qual dores e sofrimentos intensos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões, de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido ou seja, suspeita de ter cometido; implica comedimento e moderação, é atraente para as democracias liberais, porque a crença nessa distinção reforça o que David Luban (2007) denominou de “ideologia liberal da tortura” [...] (CARDIA; ASTOLFI, 2014, p. 71).

Pode-se observar que a ideologia liberal de tortura advém da tortura *light*, no que tange aos meios empregados pela mesma, sob a tese de ser menos cruel e prejudicial ao ser humano, segundo os EUA. Na realidade isso só é mais um meio de legitimação da tortura empregada no Afeganistão e Guantánamo, pois essa diferenciação de ambas não existe, de modo que, tanto uma como a outra causam sofrimentos aos indivíduos.

Em fevereiro de 2002, no discurso do presidente Bush em relação à agressão feita pelo Talibã e pela Al-Qaeda em território norte-americano, observa-se a apresentação de um novo paradigma liderado pelos terroristas ao mundo, se exigiam novas linhas de pensamento de guerra. E esse paradigma não fora contemplado pela Convenção de Genebra de 1949, onde as redes de terrorismo buscam emprego de armas de destruição em massa, aliadas à tecnologia, matando inocentes civis. Assim, os EUA tinham como dever aprimorar-se em velocidade e eficácia operacional dos interrogatórios contra terroristas, para obter informações que possibilitem a ação.

Esse discurso ou justificação para atos norte-americanos aos “supostos terroristas”, criticando a Convenção de Genebra de 1949, mais uma vez é errôneo, pois tanto essa Convenção quanto outros tratados internacionais de proteção humana proíbem a tortura em todas as esferas, mesmo contra combatentes irregulares não vinculados aos Estados, como é o caso dos prisioneiros de Guantánamo.

Quando se fala em um novo paradigma de guerra, ocorrido no 11 de setembro de 2001, realmente os atos da Al-Qaeda representam uma organização não estatal que ignora muitas regras de guerra convencional. Mas diante de uma “Nova Era” de conflitos, por que não atualizar as leis que versam sobre guerras, ao invés de fazer suas próprias regras desumanizando o inimigo? O que se vê, no entanto, é um aumento gradativo do ódio entre esses dois países, o que faz com que o terrorismo ganhe cada vez mais amplitude pelo Mundo.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com os campos de concentração nazistas e todas as atrocidades cometidas pelos nazistas aos seres humanos na Segunda Guerra Mundial, seja nos campos de concentração ou nos conflitos, descobriu-se a necessidade de se criar mecanismos para resguardar os direitos humanos básicos em âmbito internacional. Proclamou-se, então, em 1948 a Declaração dos Direitos Humanos, que teria uma abrangência mundial com a finalidade de não se repetir mais toda aquela carnificina humana.

No início do século XXI, é inquestionável que os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos foi um dos acontecimentos mais dramáticos da história moderna. O terrorismo, por sua vez, teve caráter catastrófico, ganhando uma nova faceta e atingindo muitos civis.

Neste presente artigo foram apresentados os tentáculos destes atentados. Lá se observou que os EUA sabiam seis anos antes o que os terroristas islâmicos planejavam, ou seja, atentados aos principais símbolos norte-americanos. Fato que se concretizou no início do século XXI, sob o comando de Osama Bin Laden. Mas será que houve mesmo uma falha na maior segurança do mundo? Vaidades e subestimação em relação ao que realmente os terroristas podiam fazer? Ou um motivo para invadir o Iraque e dominar aquele país visando o petróleo daquela região? São perguntas que, infelizmente, não encontramos respostas.

O novo século revelou a diferenciação do terrorismo antigo do novo, pois antes se tinha um terrorismo de grupos conhecidos, com propostas políticas bem definidas. Atualmente, existem várias formas de terrorismo, mesmo assim ainda há exemplos do velho terrorismo pelo mundo, como o ETA, na Espanha.

Os ataques a Washington e Nova York foram a inauguração desta nova onda terrorista, calcada em atingir grande número de vítimas, envolvimento de suicidas que, inclusive, receberam treinamentos norte-americanos. Vale lembrar que no fim do século XX, os Estados Unidos da América apoiavam Osama Bin Laden para que o mesmo expulsasse o governo comunista no Iraque, por isso o treinamento.

Em relação ao islamismo, é errôneo associar terrorismo apenas a grupos islâmicos, ideia essa promovida pelos norte-americanos. O termo terrorismo religioso é muito mais amplo que se pode imaginar. Claro que grande parte dos islâmicos não se simpatiza com os Estados Unidos, em virtude da antiglobalização, pois esse povo mantém costumes conforme prega o Alcorão.

Pode-se visualizar as Torres Gêmeas, na visão dos fanáticos mulçumanos, como um símbolo da globalização ou da “democracia norte-americana”. Derrubando-as, mostrar-se-ia ao mundo o descontentamento dos fanáticos muçulmanos, com a fórmula que os Estados Unidos tanto vendem ou tentam impor para o mundo, ou seja, combatendo a sua “cultura”.

Em contrapartida a isso, os Estados Unidos da América, além de invadirem o Iraque, fazem da Base Militar Naval de Guantánamo (Cuba), como prisão para os acusados de serem “terroristas” e estritamente ligados à rede Al-Qaeda. Por anos, esses indivíduos ficaram lá sem nomes, sem uma acusação formal, proibidas as visitas familiares, com proibição de professarem sua fé islâmica e submetidos a piores tratamentos e torturas, que são tão piores que aqueles atos desumanos cometidos pela Alemanha Nazista durante o holocausto.

Ao longo do trabalho apresentado, se abordou que os Estados Unidos da América, ao adotarem a Convenção de Tortura de 1984, logo a interpretou de forma totalmente contrária a suas premissas, de tal ponto que até criou tipos de torturas depois do 11 de setembro de 2001, como a denominada tortura *light* para obtenção de informação, onde se tortura psicologicamente o indivíduo, com bombardeamentos de ruídos, privação de sono e longos períodos em que o detento deve permanecer em pé.

Essa Convenção veta firmemente qualquer forma de tortura, seja ela psicológica, moral ou física, ficando claro que isso é uma criação norte-americana objetivando à legitimação de seus atos frente aos detentos de Guantánamo e também para o Mundo.

Além disso, cumpre ressaltar que os Estados Unidos não são signatários da Convenção de Genebra, a qual surge para proteger os prisioneiros de guerra, algo que fere os próprios soldados norte-americanos quando são capturados em outros territórios, fato este criticado pelo alto escalão do exército estadunidense, que salienta a necessidade da adoção dessa Convenção. Destarte, ao não oferecer um tratamento humanitário aos prisioneiros, segundo os moldes da Convenção de Genebra, os Estados Unidos da América acabam usurpando os direitos dos homens que defendem a própria nação norte-americana.

Ao longo do presente estudo foram suscitadas perguntas acerca das práticas desumanas empregadas pelos Estados Unidos da América aos supostos membros da Al-Qaeda, tal como ocorreu com as atrocidades nos campos de concentração nazistas, sem a observância de tratados e convenções criados após a 2ª Guerra Mundial, como forma de se manipular todo um aparato para legitimar as atrocidades do governo norte-americano.

Ressalte-se que os Estados Unidos lutaram contra o regime nazista, mas praticam atos tão violentos quanto tal regime, a exemplo de abuso sexual, prisioneiros ficando em ambientes sob baixa temperatura por vários dias, nus e cercados de suas próprias fezes e urina. Hitler queria dominar o mundo, era o “monstro” da história que deveria ser derrotado em nome da paz mundial e da democracia tão enfatizadas pelos EUA, mas também o governo norte-americano desumaniza o inimigo e tenta derrubar tudo que tutela os direitos humanos, em pleno século XXI.

Os Estados Unidos sempre foram os “heróis da história mundial”, mas usam e manipulam o Mundo em nome da “América”, para ainda continuar como grande potência mundial que “salva o mundo”, sob uma temática que envolve manipulação ideológica, política e social, algo que os Estados Unidos da América fazem muito bem, basta observar a história.

## REFERÊNCIAS

AMARAL JUNIOR, Alberto. **Curso de direito internacional público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

BUCHUD, Daniele Cecília. **Globalização, Democracia e Terrorismo: o Mundo pós 11 de setembro. 2011**. 35p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho: 2011.

CARDIA, Nancy; ASTOLFI, Roberta. **Tortura na Era dos Direitos Humanos**. 1 ed. São Paulo: Edusp, 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

COSTA, Nelson Nery. **Monografia Jurídica Brasileira**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DENAUD, Patrick. **Iraque, a guerra permanente**: entrevistas com Tarek Azis. A posição do regime iraquiano. Trad. Maria Inês Menendez. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.

FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS. **Manual de Normas e Padrões para Projetos de Pesquisa e Monografias**. Ourinhos: FIO, 2013.

HADDAD, Jamil Almansur. **O que é Islamismo?** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

HOBSBAWM, Eric John Ernest. **A Era dos Extremos**: O breve século XX – 1914 a 1991. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. **Era dos Extremos**: O breve século XX – 1914 a 1991. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

\_\_\_\_\_. **O Islã**. Trad. Rosaura Eichenberg. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001

INTERNACIONAL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Tratado de Genebra**. Convenção IV, Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Cíveis em Tempo de Guerra, de 12 de Agosto de 1949. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-conv-IV-12-08-1949.html>>. Acesso em: 09 fev. 2016.

MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luiz Bonaparte**. São Paulo: Centauro, 2006.

MCCOY, A .W. **A Questiono of torture**: Cia Interrogation, From the Cold War to the War on Terror. Nova York: Metropolitan Books, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limond, 1996.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2010.

SLAHI, Ould Mohamedou. **O diário de Guantánamo**. Org. Larry Siems. Trad. Donaldson M. Garschagen, Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

TACHIZAWA, Takeshy; MENDES, Gildásio. **Como fazer monografia na prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.